



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.667 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 1.611 de 22 de dezembro de 2015, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.611 de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão	02	Executivo Municipal
Unidade	02.002	Chefia de Gabinete
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Ações do Executivo Municipal
Projeto/atividade	2.006	Manutenção Chefia de Gabinete
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	999	Outros Recursos
Valor (R\$)	150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Órgão	02	Executivo Municipal
Unidade	02.004	Assessoria Jurídica
Função	04	Administração
Subfunção	091	Defesa da Ordem Jurídica
Programa	0002	Ações do Executivo Municipal
Projeto/atividade	2.008	Manutenção Assessoria Jurídica
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	999	Outros Recursos
Valor (R\$)	150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Órgão	06	Secretaria de Educação e Esportes
Unidade	06.002	Seção Pedagógica
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Manutenção da Secretaria / SECEL
Projeto/atividade	2.145	Manutenção Seção Pedagógica
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Pub
051	

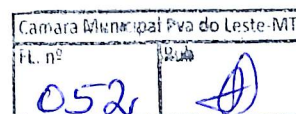
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Fonte Recursos	101	Recurso da Educação 25%
Valor (R\$)	2.500.000,00	Dois milhões e quinhentos mil reais
Elemento Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Fonte Recursos	101	Recurso da Educação 25%
Valor (R\$)	350.000,00	Trezentos e cinquenta mil reais

Órgão	06	Secretaria de Educação e Esportes
Unidade	06.006	FUNDEB
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Manutenção da Secretaria / SECEL
Projeto/atividade	2.053	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 60
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	103	Recurso do FUNDEB 60%
Valor (R\$)	500.000,00	Quinhentos mil reais
Elemento Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Fonte Recursos	103	Recurso do FUNDEB 60%
Valor (R\$)	75.000,00	Setenta e cinco mil reais

Órgão	07	Secretaria de Saúde
Unidade	07.003	FMS – Atenção Básica
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0050	Atenção Básica
Projeto/atividade	2.062	Manut. Saúde da Família – Postos, PSF's, NASF, Saúde Búcal
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	201	Recurso da Saúde
Valor (R\$)	500.000,00	Quinhentos mil reais
Elemento Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Fonte Recursos	201	Recurso da Saúde
Valor (R\$)	75.000,00	Setenta e cinco mil reais

Órgão	07	Secretaria de Saúde
Unidade	07.003	FMS – Atenção Básica
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0050	Atenção Básica
Projeto/atividade	2.063	Manut. Agentes Comunitários de Saúde
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	201	Recurso da Saúde
Valor (R\$)	150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

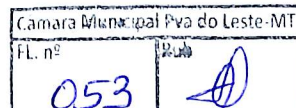
Fonte Recursos	202	Recurso de Convênio e Programa Saúde
Valor (R\$)	150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Órgão	07	Secretaria de Saúde
Unidade	07.004	FMS – Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0051	Média e Alta Complexidade
Projeto/atividade	2.069	Manut. Centro Especialidades Odontológicas
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	201	Recurso da Saúde
Valor (R\$)	450.000,00	Quatrocentos e cinquenta mil reais

Órgão	07	Secretaria de Saúde
Unidade	07.004	FMS – Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0051	Média e Alta Complexidade
Projeto/atividade	2.071	Manut. Unidade de Pronto Atendimento
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	201	Recurso da Saúde
Valor (R\$)	500.000,00	Quinhentos mil reais
Elemento Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Fonte Recursos	201	Recurso da Saúde
Valor (R\$)	50.000,00	Cinquenta mil reais

Órgão	07	Secretaria de Saúde
Unidade	07.004	FMS – Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0051	Média e Alta Complexidade
Projeto/atividade	2.072	Manut. do SAMU
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	201	Recurso da Saúde
Valor (R\$)	160.000,00	Cento e sessenta mil reais

Órgão	08	Secretaria de Assistência Social
Unidade	08.001	Gabinete do Secretário
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0054	Manut. Secretaria de Assistência Social
Projeto/atividade	2.084	Manut. Gabinete Secretário - SMS
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Fonte Recursos	999	Recursos Próprios
Valor (R\$)	100.000,00	Cem mil reais

Órgão	08	Secretaria de Assistência Social
Unidade	08.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Especial
Programa	0055	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.134	Manut. Prot. Social Básica
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	999	Recursos Próprios
Valor (R\$)	200.000,00	Duzentos mil reais

Órgão	09	Secretaria de Infraestrutura
Unidade	09.002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0056	Infraestrutura Municipal
Projeto/atividade	2.087	Manut. Coordenadoria de Serviços Urbanos
Elemento Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Fonte Recursos	999	Recursos Próprios
Valor (R\$)	40.000,00	Quarenta mil reais

Órgão	09	Secretaria de Infraestrutura
Unidade	09.003	Coordenadoria de Estradas e Rodagem
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0056	Infraestrutura Municipal
Projeto/atividade	2.089	Manut. Coord. de Estradas de Rodagens e Pontes
Elemento Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recursos	999	Recursos Próprios
Valor (R\$)	100.000,00	Cem mil reais

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial de dotação, em razão do que dispõe o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

Órgão	03	Secretaria de Desenv. da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	03.004	Coordenadoria de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0072	Manutenção da Secretaria Desenv. da Indústria.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	054
Assinatura	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Projeto/atividade	1.026	Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
Elemento Despesa	4.4.90.51.00	Construção Plano Municipal Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Fonte Recursos	301	Obras e Instalações
Valor (R\$)	2.200.000,00	Recurso de Convênio e Programa – Outras Finalidades

Órgão	09	Secretaria de Infraestrutura
Unidade	09.003	Coordenadoria de Estradas e Rodagem
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0056	Infraestrutura Municipal
Projeto/atividade	1.101	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte Recursos	501	Recurso de Operação de Crédito
Valor (R\$)	4.000.000,00	Quatro milhões de reais

Artigo 3º - A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de dezembro de 2016.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TCR/MMD.